****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 93, Ano 60, Sábado.**

**23 de Maio de 2015**

**Secretarias, Pág. 03**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 069/2015 – SDTE/GAB**

O SENHOR SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias e fundações de direito público. CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos, bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos. CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE e a Subprefeitura da Lapa, vinculada ao Processo Administrativo n° 2013-0.293.090-3.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como gestor titular e o servidor Eder Evandro de Moura Lima – RF: 817.209.9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar as servidoras Marcia Harumi Shiguihara Kawasaki – RF: 805.451.7, e Marina Bavaresco – RF: 788.748.5, como fiscais e Guilherme Eurípedes Silva Ferreira - RF 793.277.4 como fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº. 043/2014-SDTE/GAB.

**PORTARIA N° 070/2015 – SDTE/GAB**

O SENHOR SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias e fundações de direito público. CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos, bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos. CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE e a Subprefeitura da Mooca, vinculada ao Processo Administrativo n° 2014-0.099.694-1.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Francisco Laurindo de Oliveira - RF: 723.669.7 como gestor titular e o servidor Guilherme Eurípedes Silva Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Maria de Fatima Pereira Costa – RF: 815.839.8, Eder Evandro de Moura Lima – RF: 817.209.9 e Márcia Harumi Shiguihara Kawasaki – RF: 805.451.7 como fiscais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**2015-0.112.220-6 EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015/SDTE.**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE

Convenente: V.S. dos Anjos de Souza Objeto: Disponibilização Gratuita e Temporária de toda Infraestrutura do Evento 1ª Semana do Trabalho, Emprego e Renda.

Prazo de vigência: de 06 à 20/05/2015

Data da assinatura: 06/05/2015

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e Fabiano Macharet de Sousa, pela convenente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015-0.133.475-8**

Tendo em vista os elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais vigentes, especialmente o Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88 – artigo 2º - inciso VI; Decreto 48.592/07 – artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15; Decreto 48.744/07; Portarias SF 151/2012 e Portaria SF 54/2014, AUTORIZO a concessão de adiantamento de numerário em nome da Sra. Sandra Ines Fae SAD – Secretária Adjunta, RF 818.066-1, RG nº. 1.784.953 SSP/SC e CPF nº. 586.942.429-15, objetivando participar de Reuniões no Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e Emprego em Brasília no dia 28/05/2015. AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e respectiva Liquidação no valor de R$ 598,68 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) onerando a dotação orçamentária 30.10.11.122.3.024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO

**DESPACHO DO SUPERVISOR**

2015-0.084.501-5

Supervisão Geral de Abastecimento – Alteração do ramo de atividade, boxe 25, Sacolão Santo Amaro – O Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. À vista das informações e dos demais elementos contidos no presente, notadamente da manifestação da Supervisão de Mercados e Sacolões e da Assessoria Jurídica, que adoto e acolho como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formulado pela empresa Sacolão Santo Amaro Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 08.898.617/0001-88, por excesso de permissionário com o mesmo ramo de atividade no Sacolão Municipal Santo Amaro, nos termos da Portaria nº 51/12-ABAST/SMSP e a legislação vigente.

**Servidor, Pág.39**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PAULO-EMASP**

**COMUNICADO 142/EMASP/2015**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso Elaboração de Termos de Referência

DIRIGIDO: Servidores municipais

**DATA:**23/05/2015



****

****

**Licitações, Pág.83**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**2011-0.351.185-4** – 6° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/SMSP/COGEL/2012.

Contratante: Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras que passa a ser Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

Contratada: Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Eireli.

Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada.

Objeto do Aditamento: Transferência de Titularidade do Contrato, Prorrogação e Supressão de 33,34%, que corresponde a parte de SMSP.

Dotação: 30.10.08.605.3011.4301.33.90.39.00.00.

Valor global estimado: 1.021.850,35 (um milhão, vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/05/2015.

Data da assinatura: 08/05/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e José Roberto Lopes, pela contratada.